



PREFEITURA DE  
**TALISMÃ**

O trabalho não para!

CNPJ.: 01.612.820/0001-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

Palácio Municipal Dr. Mosaniel Falcão de França



**PROJETO DE LEI Nº 13 /2022.**

De, 04 de agosto de 2022.

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 03.931.454/0001-74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 37, inc. XIII da LOM – Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 16/2022 – CMT, de 16/05/2022, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica por esta lei, doado à Câmara Municipal de Talismã – TO., devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.931.454/0001-74, com endereço a Rua Raimundo Souza Costa, Quadra 21, lote 12, setor central de Talismã, um terreno público, sendo o lote 13-A da Qd 21, localizado de frente para Rua Raimundo Souza Costa, perímetro urbano de Talismã, perfazendo 521,32 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e um vírgula trinta e dois metros quadrados), do loteamento urbano da cidade de Talismã – TO., com as seguintes medidas e confrontações abaixo especificadas, sendo o mapa e memorial descritivo do terreno, parte integrante da presente Lei.

- Frente: 14,50 m confrontando com a Rua Raimundo Souza Costa;
- Lado direito: 36,00 m confrontando com o lote 12;
- Lado esquerdo: 36,00 m confrontando com lote 13;
- Fundos: 14,47 m confrontando com o lote 06.

**APROVADO**

Em 31/10/2022

Parágrafo único. O lote descrito no “caput”, será desmembrado do Lote 13, da Qd 21, conforme memorial descrito e planta assinada pelo serviço de Engenharia do Município, ficando sob a responsabilidade da donatária, a regularização do desmembramento, inclusive das alterações no Cartório de Registro de Imóveis sob os terrenos confrontantes.

Art. 2º O terreno público, objeto da doação, será destinado exclusivamente para estacionamento e ampliações futuras das dependências do prédio da Câmara Municipal etc., conforme descrito no Ofício 16/2022 – CMT, de 16/05/2022.

Parágrafo único. A inobservância da destinação a que se refere o caput ensejará na autorização para a reversão do imóvel doado ao domínio do Município e no ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes.

Art. 3º Fica expressamente proibida à negociação do terreno urbano a qualquer título, pelo prazo de 10 anos, devendo a donatária iniciar a construção da obra no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação dos projetos de engenharia pela Prefeitura e/ou outros órgãos de fiscalização.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do disposto no caput, bem como das demais normas previstas na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001, a donatária se obriga a restituir a área de terras urbana ao Município, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 4º A doação de que trata a presente Lei se consolida através da lavratura de escritura pública de doação e registro no Cartório de Imóveis, cujas despesas serão de responsabilidade da donatária.



PREFEITURA DE

**TALISMÃ**

GESTÃO 2021-2024

O trabalho não para!

CNPJ.: 01.612.820/0001-05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Palácio Municipal Dr. Mosaniel Falcão de França



Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO**, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Egrégia Câmara,  
Sr. Vereador-Presidente,  
Demais parlamentares,

Submete-se à apreciação de V.Exas., a presente Proposição do Poder Executivo Municipal que versa sobre: **“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 03.931.454/0001-74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conforme descrito no art. 2º da presente Lei, a área de terras urbana, objeto da doação será destinada, exclusivamente, para estacionamento e ampliações futuras das dependências do prédio da Câmara Municipal etc., conforme mencionado no Ofício 16/2022 – CMT, de 16/05/2022.

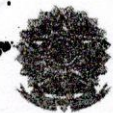
Assim, entendemos ter atendido na totalidade, o reivindicado via Ofício nº 16/2022 - CMT, de 16/05/2022, oriundo do Parlamento Municipal.

Diante das expostas justificativas, sugerimos à Colenda Câmara representada pelos nobres vereadores, que a matéria em tela seja apreciada em regime de urgência, conforme disposto no art. 68 da LOM – Lei Orgânica Municipal.

Cordiais saudações,

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal



|                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.931.454/0001-74</b><br>MATRIZ                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>15/02/2000</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CAMARA MUNICIPAL DE TALISMA - TO.</b>                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                     |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                          |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>106-S - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal</b>    |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R RAIMUNDO SOUZA COSTA</b>                                                               | NÚMERO<br>SN                                            | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA21 LOTE 12</b>          |                                       |
| CEP<br><b>77.483-000</b>                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>TALISMA</b>                     | UF<br><b>TO</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TALISMA.TO.LEG@HOTMAIL.COM</b>                                                  |                                                         | TELEFONE<br><b>(63) 3385-1160</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>MUNICÍPIO DE TALISMA</b>                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/02/2000</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **08:03:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QD-21



IMÓVEL

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

END.

RUA RAIMUNDO S. COSTA, S/N, LOTE 13 e 13-A, Q.21,  
SETOR CENTRO TALISMÃ-TO

Município: **TALISMÃ**

Estado: **TO**

DIVISÃO AMIGÁVEL

PROP.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO  
CNPJ: 01.612.820/0001-05

ENG. CIVIL:

MAURÍCIO CAMPOS PEREIRA JUNIOR  
CREA-TO/nº 2419830121

ÁREAS

LT 13 1555.49 m²  
LT 13-A 521.32 m²

ESCALA

1/100

DATA:

23/09/2022

ARQUIVO:

TALISMÃ-TO

RES. TÉCNICO  
321599/D-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
TALISMÃ  
TOCANTINS  
TO

MAURICIO CAMPOS PEREIRA JUNIOR  
321599/D-TO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
TALISMÃ  
TOCANTINS  
TO

TODAS AS MEDIDAS EM METROS

| QUADRA Nº |            | 21               |              | 14.336,33 M <sup>2</sup> |               | Número de lotes    |                | 18                  |                        |                    |
|-----------|------------|------------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------|--------------------|
| LOTE      | FRENTE     | LOGRADOURO       | DIST. FUNDOS | CONF. FUNDOS             | DIST. DIREITA | CONF. LAT. DIREITA | DIST. ESQUERDA | CONF. LAT. ESQUERDA | AREA (M <sup>2</sup> ) | CHANFRE EM METROS  |
| 1         | 35,60      | Av. Rio formoso  | 16,40        | Lote 15                  | 35,60         | Av. Rio Formoso    | 38,40          | Av. Rio Formoso     | 588,83                 | 2,74 lado direito  |
| 2         | 11,50+5,90 | Rua 08           | 30,01        | Lotes 14 e 15            | 38,40         | Lote 01            | 39,70          | Lote 01             | 924,68                 |                    |
| 2-A       | 7,60       | Rua 08           | 7,61         | Lote 02                  | 16,40         | Lote 02            | 16,25          | Lote 02             | 120,63                 |                    |
| 3         | 15,03      | Rua 08           | 10,11        | Lote 13                  | 59,39         | Lotes 02 e 14 -    | 56,96          | Lote 04             | 715,50                 |                    |
| 4         | 19,88      | Rua 08           | 14,00        | Lote 13                  | 56,96         | Lote 03            | 53,23          | Lote 05             | 902,29                 |                    |
| 5         | 11,27      | Rua 08           | 16,00        | Lote 13                  | 53,26         | Lote 04            | 49,81          | Lote 06             | 678,68                 |                    |
| 6         | 14,00      | Rua 08           | 18,00        | Lote 13-A e 13           | 49,81         | Lote 05            | 46,20          | Lote 07             | 738,26                 |                    |
| 7         | 32,01      | Rua 08           | 29,38        | Lote 12                  | 46,20         | Lote 06            | 38,17          | Lotes 08 e 09       | 1.254,35               |                    |
| 8         | 14,35      | Av. Rio Araguaia | 23,00        | Lote 07                  | 25,96         | Rua 08             | 29,41          | Lote 09             | 556,44                 | 3,16 lado direito  |
| 9         | 9,50       | Av. Rio Araguaia | 9,00         | Lote 07                  | 29,41         | Lote 08            | 30,34          | Lote 09-A           | 275,91                 |                    |
| 9-A       | 6,10       | Av. Rio Araguaia | 6,00         | Lote 07                  | 30,34         | Lote 09            | 30,95          | Lote 10             | 185,12                 |                    |
| 10        | 14,90      | Av. Rio Araguaia | 15,10        | Lote 12                  | 30,95         | Lote 09            | 31,30          | Lote 11             | 466,66                 |                    |
| 11        | 16,65      | Av. Rio Araguaia | 19,20        | Lote 12                  | 31,30         | Lote 10            | 30,06          | Rua 10              | 597,12                 | 2,82 lado esquerdo |
| 12        | 30,00      | Rua 10           | 29,38        | Lote 07                  | 36,00         | Lote 13-A          | 34,27          | Lotes 10 e 11       | 1.042,64               |                    |
| 13        | 42,84      | Rua 10           | 43,47        | Lotes 03, 04, 05 e 06    | 36,00         | Lote 14            | 36,00          | Lote 13-A           | 1.555,49               |                    |
| 13-A      | 14,50      | Rua 10           | 14,47        | Lote 06                  | 36,00         | Lote 13            | 36,00          | Lote 12             | 521,32                 |                    |
| 14        | 58,01      | Av. Rio formoso  | 56,43        | Lotes 03 e 13            | 54,93         | Rua 10             | 46,41          | Lotes 02 e 15       | 2.972,30               | 2,54 lado direito  |
| 15        | 9,73       | Av. Rio formoso  | 9,73         | Lote 14                  | 24,40         | Lote 14            | 24,40          | Lotes 01 e 02       | 236,68                 |                    |
| 17        |            |                  |              |                          |               |                    |                |                     |                        |                    |
| 18        |            |                  |              |                          |               |                    |                |                     |                        |                    |
| 19        |            |                  |              |                          |               |                    |                |                     |                        |                    |

|                       |  |                                        |  |                                                   |  |           |      |
|-----------------------|--|----------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|-----------|------|
| * MEDIDAS IRREGULARES |  | ÁREA TOTAL DOS LOTES EM M <sup>2</sup> |  | RESÍDUO REFERENTE AO CORTE DOS CHANFROS DA QUADRA |  | 14.332,90 | 3,43 |
|-----------------------|--|----------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|-----------|------|



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Parecer nº 07/2022

de 25 de outubro de 2022

|                                  |
|----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO |
| PROTOCOLO Nº 21284               |
| DATA: 26/10/2022                 |
| ASSINATURA                       |

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**O presente Parecer trata sobre: Análise do Projeto de Lei  
n.º 13/2022 de autoria do Poder Executivo.**

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em referência datado de 04 de agosto do ano em curso, DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após ser protocolizado na secretaria da Casa sob o nº de protocolo 21.281, aos 10 dias do mês de outubro de 2022, foi nos termos regimentais encaminhado pelo Presidente a esta comissão para análise e emissão Parecer.

## ANÁLISE:

A doação de que trata a matéria foi solicitada foi solicitada pela Câmara Municipal junto ao Poder Executivo com vistas à ampliação futura de suas dependências. O processo teve início com apresentação de Indicação parlamentar dirigida ao Presidente da Casa, proposição esta aprovada por unanimidade pelo Plenário em sessão ordinária. O Chefe do Poder Legislativo por sua vez, oficializou o pedido junto a Prefeitura Municipal em documento datado de 16 de maio de 2022.

A presente comissão observa que a metragem do terreno de que trata a proposição em tela, confere com o pedido inicial formulado pelo Poder Legislativo, medidas essas constantes no memorial descritivo que acompanha o referido projeto de lei. No tocante aos aspectos técnicos a matéria está em conformidade com os dispositivos legais referentes ao tema, os quais definidos pela Lei Orgânica do Município bem como a Lei Municipal nº 265/2001 de 06 de dezembro de 2001 que DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE EXPANSÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## VOTO:

Diante da inexistência de óbices que configure empecilho para o trâmite do projeto de lei em tela, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final via representantes infra-assinados, vota pela sua aprovação. É O PARECER.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, aos 25 dias de outubro de 2022.

José F. dos Santos  
Presidente

Diene da Silva  
Vice-presidente

Itamar Araújo de Menezes  
Relator

**APROVADO**

Em 31/10/2022